



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 414/RESENPREVI/2023, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de agosto de 2023, pensão a beneficiária do ex-servidor Anizio Anoudo, matrícula nº 1135, aposentado em 07/09/2007, conforme Portaria nº 1189/2007, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível 1-A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	MARIA MARGARIDA CHAVES, nascida em 03/09/1966.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (9%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	135,61
Triênio (15%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	226,01
Quinquênio (15%)	Lei Municipal nº 1322/1982.....	226,01
Proventos de Aposentadoria.....		2.094,39
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.094,39

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 2.094,39 (Dois mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI